

## SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 182/2013

*“Concede abono salarial aos Servidores Municipais”*

**Art. 1º** – Excepcionalmente, na remuneração correspondente ao mês de dezembro de 2013, fica concedido aos servidores públicos municipais, abono salarial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de natureza não incorporável.

**Art. 2º.** – O abono que trata o artigo anterior será concedido a todos os servidores municipais, legalmente investidos em cargos públicos efetivos, contratados, designados ou comissionados, em funções públicas e integrantes de programas desenvolvidos pela Administração Municipal, em exercício na data da publicação desta lei, estendendo o benefício aos servidores do SAAE, inclusive aos aposentados pelo FUNPREV.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 182

EM 18/12/13 / 34:20

Patricia egomes

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/12/2013

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário